# Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANA

PUBLICADO
Bol. of. Munic. Irati
em 09 / 04 / 86
Divisão de Expediente

LEI Nº 660

Súmula: Aprova o Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura de Irati e a TELEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio, firmado com a Telecomunicações do Paraná' S.A. - TELEPAR, para interligação de Riozinho à Rede Interurbana Estadual, através de um circuito interurbano, ativado com cabo telefônico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 09 de abril de 1986.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito